



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026

EDIÇÃO EXTRA

EDITAL 05/2026

PSS Estagiários

Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 175/2026 de 09 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 05/2026 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

Nível Médio

Ensino Médio:		
1º	Natan Aparecido Costa Silva	85,00
2º	Yasmim Rosa da Silva Cardoso	79,92
3º	Isabelli Fernanda Marques da Silva	78,42
4º	Maria Eduarda Pires	76,16
5º	Isabella Martins Dantas	72,00
6º	Rosemar Cambina	68,50

Nível Superior

Pedagogia:		
1º	Valdinéia da Silva Moreira Nascimento	77,90

Psicologia		
1º	Eloisa Mariano Ferreira	84,50

Jardim Alegre, 14 de agosto de 2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

CONVITE

O **Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Moises Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e do artigo 44 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, **convida toda a população e as entidades civis organizadas** para participarem da **Audiência Pública**, que será realizada na **Câmara de Vereadores de Jardim Alegre**, no dia **25 de agosto de 2026**, às **14h00**, com o objetivo de apresentar e debater a **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2027**.

A participação da população é de fundamental importância para o fortalecimento da transparência, da participação social e da gestão democrática, contribuindo para o planejamento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Jardim Alegre, 14 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ
DOS

SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital
por MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.08.14 11:08:36
-03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Município de Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
14/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 234/2026 de 14/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.303.0012.2.274.	Aquisição de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos - Posto Saúde	
291 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.200,00

Total Suplementação: 5.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.303.0012.2.274.	Aquisição de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos - Posto Saúde	
288 - 3.3.72.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
290 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	200,00

Total Redução: 5.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGIDTRO Nº 198/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: REMOLO REY QUESADA ME

CNPJ: nº 33.538.492/0001-22

OBJETO: Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos, nitrogênio líquido e doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de corte e leite, visando o atendimento dos artigos da Lei Municipal nº2250/2021 - Programa Municipal de Inseminação Artificial de Bovinos, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 190.783,00 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e três reais).

INÍCIO: 03/08/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 02/08/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2026, homologado em 23/07/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2026.

ATA DE REGIDTRO Nº 199/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CNPJ: nº 50.381.955/0001-04

OBJETO: Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos, nitrogênio líquido e doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de corte e leite, visando o atendimento dos artigos da Lei Municipal nº2250/2021 - Programa Municipal de Inseminação Artificial de Bovinos, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais).

INÍCIO: 04/08/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 03/08/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2026, homologado em 23/07/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2026.

ATA DE REGIDTRO Nº 200/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: GM COMERCIAL HOSPITALAR

CNPJ: nº 45.216.228/0001-51

OBJETO: Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos, nitrogênio líquido e doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de corte e leite, visando o atendimento dos artigos da Lei Municipal nº2250/2021 - Programa Municipal de Inseminação Artificial de Bovinos, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

INÍCIO: 10/08/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 09/08/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2026, homologado em 23/07/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: ROSELI DA APARECIDA PONTES PEREIRA 02109337982

CNPJ: nº 17.945.806/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de costura, compreendendo reforma, confecção, ajustes e manutenção de uniformes, figurinos, trajes, acessórios e demais peças confeccionadas em tecido, com fornecimento dos aviamentos necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).

INÍCIO: 04/08/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 03/08/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 018/2026, ratificada em 27/07/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: PAVAN & FILHOS MECÂNICA LTDA

CNPJ: nº 63.488.568/0001-13

OBJETO: Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de peças da parte elétrica em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários, leves e maquinários, bem como a prestação de serviços de mão de obra de instalação e manutenção elétrica para toda a frota municipal de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 947.200,00 (novecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

INÍCIO: 14/08/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/08/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 025/2026, homologada em 07/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/20256

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: R&R SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: nº 50.455.556/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e vocalização para animação do baile da terceira idade, vinculado aos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

INÍCIO: 14/08/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/08/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 031/2026, homologado em 13/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 210/2026 de 14 de Agosto de 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º. Exonerar a servidora Bruna Fernanda Ribeiro Macoppi, inscrita sob o CPF/MF nº 074.699.749-38, matrícula funcional nº 150433, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo, simbologia CC-09, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 17 de Agosto do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (14/08/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 211/2026 de 14 de Agosto de 2026

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º. Nomear a servidora Bruna Fernanda Ribeiro Macoppi, inscrita sob o CPF/MF nº 074.699.749-38, matrícula funcional nº 150449, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultura, simbologia CC-10, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, iniciando na data de 17 de Agosto do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (14/08/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO
EXCLUSIVA DOS VEÍCULOS VINCULADOS
À POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto aos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da destinação privilegiada de recursos públicos para as áreas relacionadas à proteção da infância e da adolescência;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, em seu art. 88, inciso IV, a manutenção de Fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem fixar critérios de utilização dos recursos dos respectivos Fundos, por meio de planos de aplicação;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo que os Fundos devem estar vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsáveis por gerir os Fundos, fixar critérios de utilização e aprovar o plano de aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010, que estabelece que os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser aplicados em despesas que se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017, que possibilita aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecerem,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Jardim Alegre - Paraná

por resolução própria, formas e critérios de utilização dos recursos, desde que destinados ao uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO que os veículos adquiridos, total ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, ou disponibilizados especificamente para execução da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, constituem instrumentos destinados à execução das ações e atividades vinculadas a essa política;

CONSIDERANDO que princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos expressamente no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como os princípios fundamentais da supremacia do interesse público sobre o privado e da finalidade, que integram o regime jurídico administrativo, e as regras de vinculação de receitas e recursos públicos dispostas no texto constitucional;

CONSIDERANDO que a utilização de veículos vinculados ao FMDCA ou destinados à execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente para atividades estranhas à sua finalidade pode comprometer a execução das ações e serviços destinados à proteção integral de crianças e adolescentes e caracterizar desvio de finalidade na utilização de patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, conservação, manutenção, identificação e utilização dos veículos destinados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jardim Alegre, realizada em sessão plenária no dia 04 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, bem como aqueles adquiridos, cedidos, doados ou disponibilizados especificamente para a execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão ser utilizados exclusivamente para a execução das ações, programas, projetos, serviços e atividades voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Fica expressamente proibido o empréstimo, cessão, compartilhamento ou qualquer outra forma de disponibilização dos veículos vinculados ao FMDCA ou destinados à Política dos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Jardim Alegre - Paraná

Direitos da Criança e do Adolescente para outras Secretarias Municipais, órgãos da Administração Pública, gabinetes, setores administrativos ou entidades que não estejam diretamente envolvidos na execução das ações da política da infância e adolescência, ainda que de forma temporária.

Art. 3º Os veículos abrangidos por esta Resolução destinam-se exclusivamente:

- I – ao deslocamento das equipes técnicas e profissionais responsáveis pela execução das ações, programas e projetos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- II – ao transporte de crianças, adolescentes e, quando necessário, de seus responsáveis, para participação ou acesso a ações, programas, projetos, serviços e atividades vinculados à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – ao deslocamento de profissionais para acompanhamento, atendimento, visitas técnicas, reuniões, capacitações, atividades externas e demais ações relacionadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
- IV – ao atendimento das demandas das unidades, programas, projetos e serviços municipais diretamente vinculados à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – ao desenvolvimento das ações deliberadas ou aprovadas pelo CMDCA e previstas no planejamento e no plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando for o caso.

Art. 4º A utilização dos veículos em desacordo com as disposições desta Resolução caracteriza utilização indevida do patrimônio público e poderá caracterizar desvio de finalidade, sujeitando o responsável às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa ou penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Compete ao gestor responsável pela Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente zelar pelo cumprimento desta Resolução, assegurando que os veículos vinculados ao FMDCA ou destinados especificamente à política da infância e adolescência sejam utilizados exclusivamente para as finalidades para as quais foram adquiridos, cedidos, doados ou disponibilizados.

Art. 6º Os veículos abrangidos por esta Resolução deverão permanecer devidamente identificados, registrados e controlados pelo órgão municipal responsável, observadas as normas de patrimônio, frota, abastecimento, manutenção e utilização de veículos oficiais do Município.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Jardim Alegre - Paraná

Art. 7º O CMDCA poderá solicitar, sempre que entender necessário, informações, relatórios, registros de utilização, controle de quilometragem e demais documentos relacionados à utilização dos veículos vinculados à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 8º A presente Resolução não impede a utilização de veículos para situações excepcionais e emergenciais diretamente relacionadas à proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, desde que devidamente justificadas e observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 14 de agosto de 2026.

Caroline Tamires dos Santos

Presidente do CMDCA

Jardim Alegre - Paraná



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **31/08/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Maior desconto por lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, exceto: peças do sistema elétrico; e das peças do sistema de suspensão, exclusivamente dos veículos pesados.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 14 de agosto de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

EDITAL COM LOTES **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **01/09/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de frete de caminhão prancha para transporte de retroescavadeira hidráulica 22tl entre as comunidades do município, caminhão prancha com capacidade de 10 a 11 toneladas para itens comuns, caminhão Munck com cesto, e guincho para automóveis, vans e micro-ônibus, para o período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de recomposição da prestação dos serviços em razão da rescisão unilateral do contrato decorrente do Pregão nº 69/2025.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 14 de agosto de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **02/09/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de veículos destinados à renovação e ampliação da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das necessidades do transporte de alunos da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 14 de agosto de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2926

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **03/09/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cortinas em tecido, persiana em rolo e persiana vertical para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes a essa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 14 de agosto de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal